



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO - APAE.

Memorando nº 6.693/2022.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO - APAE**, com sede na Zacharias Silverio de Oliveira nº 4307, Bairro: São Sebastião, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº 80.871.361/0001-42, inscrita junto ao CNES sob nº 3482766, telefone (46) 3242-1034, e-mail: chopinzinho@apaep.org.br, neste ato representada Legalmente pela Senhora Nair Dalmut Patel, portadora do CPF 500.500.109-30 e do RG 3.516.770-6, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 01/2022, o qual gerou o Contrato nº 10/2022, celebrado em 27 de janeiro de 2020, objetivando a Contratação de Entidade para Realização de Procedimentos Ambulatoriais para Atendimento aos Alunos do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 27/01/2023 a 26/01/2024.

DO VALOR – O valor do Contrato permanece inalterado sendo o valor mensal de R\$ 468,25 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses do Contrato de R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, por previsão através da Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2022, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

143
8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 16 de dezembro de 2022.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE
Nair Dalmut Patel – Representante Legal
Contratada

Grazziele Matte Dossena
Grazziele Matte Dossena
Gestora do Contrato

Juciele Cristina de Quadros
Juciele Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Joelma Filimberti
Joelma Filimberti
Fiscal Substituta do Contrato

Celso José Marafon
Celso José Marafon
Representante do Conselho Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 26/01/2024. Valor do Aditivo: R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nair Dalmut Patel, pela Associação.

Nair *E* *Edson* *Cenci*

Edson

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 26/01/2024. Valor do Aditivo: R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nair Dalmut Patel, pela Associação.

Cod504509

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

147
*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 10-2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 26/01/2024. Valor do Aditivo: R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nair Dalmut Patel, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BEEF2B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>